

EDITAL Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Moraújo

A Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de **Supervisor** e de **Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI**, do **Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN**, para execução em 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA SELEÇÃO

1.1 Supervisor - Profissionais prioritariamente, professor(a) de nível superior na área de educação e/ou gestão educacional com experiência mínima de 02 (anos) anos preferencialmente na Educação Infantil;

Obs.: O Supervisor deve ser prioritariamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Agente do Desenvolvimento Infantil - Prioritariamente professor(a) de nível superior na área da Educação e/ou com nível médio na modalidade Normal, com experiência mínima de 02 (dois) anos preferencialmente na Educação Infantil;

Obs.: O ADI deve ser prioritariamente morador do Município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

2. DAS VAGAS:

- Supervisor: 1 (uma) vaga
- Agente do Desenvolvimento Infantil – ADI – 08 (oito) vagas

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A):

- **SUPERVISOR(A):**

- I. Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma, prevendo as ações de planejamento, acompanhamento aos ADI nas visitas e nos encontros coletivos e comunitários, bem como encontros de formação, com a equipe dos ADI;
- II. Realizar reuniões de planejamento e avaliação do Programa: quinzenal com os ADI e bimestral com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Supervisionar as atividades do PADIN, promovendo as condições necessárias para o desenvolvimento do Programa;
- IV. Elaborar os relatórios de gestão do PADIN, que serão encaminhados mensalmente às CREDE e à SEDUC (Coordenadoria da Educação e Promoção Social - COEPS);
- V. Produzir um relatório anual contendo os resultados qualitativos das atividades desenvolvidas, o qual será entregue à COEPS para avaliar e reprogramar as ações, com foco na melhoria do atendimento às famílias;
- VI. Promover a articulação com as demais Secretarias do município, com as instituições parceiras e comunidade em geral;
- VII. Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e realizar sistematicamente formações complementares aos ADI de forma a melhor qualificá-los para o trabalho.

- **DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):**

- I. Realizar Visitas Domiciliares, Encontros de Orientações aos Pais/Cuidadores e bebês e de Convivência e Comunitário, conforme estabelecido na metodologia do Programa;
- II. Participar semanal e/ou quinzenalmente do planejamento das atividades com o supervisor;
- III. Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;
- IV. Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município.

- V. Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento *online* do Programa;
- VI. Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;
- VII. Elaborar relatórios, ao longo do ano, para compartilhar informações que subsidiarão o trabalho da Seduc e das Credes.

4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 O(a) candidato(a) aprovado(a), para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração a uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado, conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 SUPERVISOR:

- a) 40 (quarenta) horas semanais, com períodos de 08(oito) horas diárias.

5.2 AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

- a) 20 (vinte) horas semanais, com períodos de 04(quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do **Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 A inscrição deverá ser realizada de forma *on-line*, onde o candidato deverá enviar a documentação exigida, além do currículo padrão, preenchidos, digitalizados e em formato PDF, ao e-mail selecaopadin2021@gmail.com, do dia 05 de fevereiro até às 23h59min do dia 06 de fevereiro.

6.3 As inscrições ficarão abertas no prazo de 02 (dois) dias, conforme descrito no item 6.2 deste Edital.

6.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar currículo padrão digitalizado e em formato PDF, conforme modelo do anexo II do presente edital, com anexos dos documentos comprobatórios, efetuando assim sua inscrição.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o currículo, com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas nela.

7.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar de forma digitalizada:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;

7.3 O(A) candidato(a) só poderá inscrever-se para a seleção, diante do envio dos documentos exigidos no item 7.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

8. DAS FASES DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para os Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

- a. **Primeira Fase** – Classificatória: análise do currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
- b. **Segunda Fase** – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação. A entrevista será

realizada por vídeo chamada, através do Google Meet, respeitando assim, as orientações da OMS.

- 8.2 Será classificado na Primeira Fase e habilitado para a segunda fase, somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) na análise de currículo. O resultado será divulgado em 10 de fevereiro 2021.
- 8.3 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.
- 8.4 As entrevistas realizar-se-á nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais que atendam ao perfil definido nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital. O cronograma de horários de entrevista dos candidatos será veiculada na mídia.
- 8.5 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada, por ordem alfabética, e veiculada na mídia, no dia 15 de fevereiro de 2021.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Currículo (em instrumental específico), encontra-se no anexo II deste Edital.
- 9.2 Os candidatos devem aguardar o link de realização da entrevista via Google Meet com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação.
- 9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a), por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista.
- 9.4 A não justificativa do(a) candidato(a), implicará na eliminação do mesmo.

10. DOS TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

- 10.1 A prova de títulos e a análise de Currículo deverão compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (títulos digitalizados em anexo);
- 10.2 O(A) candidato(a) terá o seu Currículo aprovado quando obtiver soma de no mínimo 10 pontos.
- 10.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

Limitando-se a 02 (dois) cursos:

- Diploma ou declaração de conclusão em Licenciatura Plena na área da Educação;
- Certificado ou declaração de conclusão em Especialização em Educação Infantil;
- Certificado ou declaração de conclusão em Especialização em Educação Especial;
- Certificado ou declaração de conclusão em Especialização em Psicopedagogia.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Experiência de trabalho no exercício do magistério, mínimo de 12 meses, sendo que para registro de pontos, será limitado até 05 (cinco) anos de atuação, 01 (um) ponto por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Participação em Seminários/Conferências (Local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05 (cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 02 (dois) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **04 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **02 PONTOS**

11. DA LOTAÇÃO

11.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação em observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

11.2 Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por uma Formação para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

11.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, que não forem convocados(as), formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.

11.4 No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 12.2 O presente edital corresponde ao período de 01 de março a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado ou renovado por norma posterior.
- 12.3 Os casos omissos nesse Edital, serão resolvidos pelo titular desta pasta.
- 12.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Moraújo/CE, 03 de fevereiro de 2021.

Francisco Jackson Moreira de Sampaio
FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período de inscrição.	05 e 06 de fevereiro de 2021
2. Análise de currículos.	08 e 09 de fevereiro de 2021
3. Divulgação da lista com nomes dos(as) candidatos(as) Pré-selecionados(as).	10 de fevereiro de 2021
4. Realização das entrevistas.	11 e 12 de fevereiro de 2021
5. Divulgação do resultado final.	15 de fevereiro de 2021
6. Entrega de documentação dos bolsistas selecionados na CREDE.	16 à 19 de fevereiro de 2021
7. Início das atividades do Programa para os(as) candidatos(as) aprovados(as)	01 de março de 2021



ANEXO II

MODELO - CURRICULUM VITAE

OBS: Somente serão consideradas as atividades comprovadas após o envio dos documentos digitalizados e em formato PDF, que deverão ser enumerados de acordo com os itens apresentados no *curriculum vitae*.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Local: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Cargo pretendido: () Supervisor () Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Licenciatura em Pedagogia ou Especialização em Educação Infantil, Educação Especial ou Psicopedagogia.

2.1 Graduação: _____
Instituição: _____
Local: _____ Data de início ___/___/___ Data de conclusão: ___/___/___
2.2 Especialização: _____
Instituição: _____ Carga horária: _____
Local: _____ Data de início: ___/___/___ Data de conclusão: ___/___/___

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos de capacitação e seminários na área de formação e/ou na área para qual está se propondo atuar.

Curso/Seminário: _____ Carga Horária: _____
Instituição: _____ Data de Início de conclusão: ___/___/___ à ___/___/___
Curso/Seminário: _____ Carga Horária: _____
Instituição: _____ Data de Início de conclusão: ___/___/___ à ___/___/___
Curso/Seminário: _____ Carga Horária: _____
Instituição: _____ Data de Início de conclusão: ___/___/___ à ___/___/___
Curso/Seminário: _____ Carga Horária: _____
Instituição: _____ Data de Início de conclusão: ___/___/___ à ___/___/___
Curso/Seminário: _____ Carga Horária: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MORAÚJO - CEARÁ



Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__
Curso/Seminário: _____	Carga Horária: _____
Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__
Curso/Seminário: _____	Carga Horária: _____
Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__
Curso/Seminário: _____	Carga Horária: _____
Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__
Curso/Seminário: _____	Carga Horária: _____
Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__
Curso/Seminário: _____	Carga Horária: _____
Instituição: _____	Data de Início de conclusão: __/__/__ à __/__/__

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência de trabalho no exercício do magistério.

Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__
Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__
Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__
Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__
Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__
Instituição/Empresa: _____	Função: _____	Período de trabalho: __/__/__ à __/__/__

Moraújo/CE, ____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)